PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG
Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000
Telefax: (32) 3292-1601
Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI Nº 1.442/2015

Altera a Lei Municipal nº 1.197, de 04 de agosto de 2006 no que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.197, de 04 de agosto de 2006 que *"Dispõe sobre a regulamentação das contratações de profissionais da área de saúde – PSF – em caráter temporário de excepcional interesse público e dá outras providências"*, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

I – Médicos, com a remuneração de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

Art. 2º A despesa desta Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária própria consignada no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Bom Jardim de Minas, 25 de agosto de 2015.

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG
28 / 07 / 2016

Publicado em:
25/08/15
Paço Municipal